



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

|             |   |
|-------------|---|
| PROCESSO    | 2020/00013  |
| INTERESSADA | Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São José do Rio Preto  |
| ASSUNTO     | Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma |
| RELATOR     | Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten   |
| PARECER CEE | Nº 154/2020 CES "D" Aprovado em 27/05/2020<br>Comunicado ao Pleno em 03/06/2020                                 |

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB, por meio do Ofício 377/19, protocolado em 17/12/2019, solicita aprovação para a alteração de Projeto e comunica nova turma do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, a ser realizado no Núcleo São José do Rio Preto, com início em março de 2020 e término em outubro de 2021, nos termos da Deliberação CEE 147/16 (fls. 03).

A ESA/OAB-SP obteve aprovação para ministrar o Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil pelo Parecer CEE 593/2006, nos termos da revogada Deliberação CEE 09/1998.

O Projeto do Curso foi alterado e aprovado em 2010, 2012, 2016, 2017, 2018 e 2019 para ser oferecido em outros Núcleos e Seções da ESA/OAB/SP, além de passar por adequação à legislação que regula a oferta de Cursos de Especialização.

As alterações aqui apresentadas foram feitas em relação ao Parecer CEE 22/2019, que aprovou alterações no Projeto do Curso.

##### 1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização, oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional, foi normatizada pela Deliberação CEE 147/2016.

A carga horária total do Curso é de **450 horas**.

O Curso será oferecido aos sábados, das 08h às 18h, quinzenalmente. O cronograma das aulas, com início em março de 2020 e término em outubro de 2021, consta de fls. 06 a 10.

A Instituição informa que as atualizações que foram efetuadas no Projeto cumprem as normas contidas na Deliberação CEE 147/2016, alterando-se somente a Coordenação do Curso, Docentes e o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), como segue:

#### Coordenação Geral do Curso

| Aprovação pelo Parecer CEE 22/2019       | Atualização  |
|--|--|
| <b>Christiane Hessler Furck</b> - Mestre | <b>Nelson Finotti Silva, Doutor</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito - Univ. de Franca, Esp. Direito - Universidade de Franca, Esp. Didática do Ensino Superior - Centro Universitário do Norte Paulista, Graduado Direito - FMU |
| <b>Cristina Ferraz</b> - Doutora         | <b>Fernanda Pagotto Gomes Pitta, Mestre</b> Direito - PUC/SP, Esp. Direito Processual Civil - PUC/SP, Graduada Direito - Centro Univ. de Rio Preto   |

#### Corpo Docente

| Aprovação pelo Parecer CEE 22/2019       | Atualização   |
|--|---|
| <b>Cristina Ferraz</b> - Doutora         | <b>Nelson Finotti Silva, Doutor</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito - Univ. de Franca, Esp. Direito - Univ. de Franca, Esp. Didática do Ensino Superior - Centro Univ. do Norte Paulista, Graduado Direito - FMU |
| <b>Ana Luisa Fioroni Reale</b> – Doutora | <b>Anselmo Prieto Alvarez, Doutor</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito - PUC/SP   |
| <b>Alexandre Bronzatto</b> - Mestre      | <b>Alexandre Shimizu Clemente, Mestre</b> Direito - UNESP, Esp. Gestão Jurídica da Empresa - UNESP, Graduado Direito – UNESP  |

|   |   |
|---|---|
| <b>André Ricardo Blanco Ferreira Pinto</b> - Mestre | <b>Antônio Carlos Gomes, Mestre</b> Direito - Univ. de Franca, Esp. Direito das Obrigações - UNESP, Esp. Fundamentos da Literatura Comparada – UNESP  |
| <b>Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz</b> - Doutora   | <b>Luís Henrique Barbante Franzé, Doutor</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito – Faculdade de Direito de Bauru, Esp. Direito - Univ. de Marília, Graduado Direito - Faculdade de Direito de Bauru  |
| <b>Christiane Hessler Furck</b> - Mestre            | <b>Cristiane Druve Tavares Fagundes, Doutora</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito Processual Civil - PUC/SP, Esp. Direito Processual Civil - PUC/SP, Esp. Direito Público - Gama Filho, Graduada Direito - PUC/MG                       |
| <b>Marcos Paulo Passoni</b> - Mestre                | <b>Fernanda Pagotto Gomes Pitta, Mestre</b> Direito - PUC/SP, Esp. Direito Processual Civil - PUC/SP, Graduada Direito - Centro Univ. de Rio Preto  |
| <b>Suzana Siqueira da Cruz</b> - Mestre             | <b>Ronaldo Guaranha Merighi, Mestre</b> Direito - Univ. de Franca, Graduado Direito – USP   |
| <b>Gilberto Maistro</b> - Mestre                    | <b>Marcelo Gazzì Taddei, Mestre</b> Direito - UNESP, Graduado Direito – UNESP   |
| <b>Maria do Carmo Carrasco</b> - Mestre             | <b>Marcelo Signorini Prado de Almeida, Mestre</b> Direito Econômico e Financeiro – USP, Esp. Direito Tributário - IBET, Esp. Direito Empresarial e Tributário – Centro Univ. de Rio Preto, Graduado Direito - Centro Univ. de Rio Preto |
|   | <b>Roberto Grisi, Mestre</b> Sistema Constitucional de Garantia de Direitos – Instituição Toledo de Ensino, Esp. Direito - Centro Univ. de Rio Preto  |
|   | <b>Welton Rubens Volpe Vellasco, Mestre</b> Direito - Univ. de Marília, Esp. Direito Processual Civil - PUC/SP, Graduado Direito - Univ. Paulista   |
|   | <b>Marcelo Truzzi Otero, Doutor</b> Direito - PUC/SP, Mestre Direito - PUC/SP, Esp. Direito Processual Civil - Centro de Extensão Universitária, Graduado Direito - Mackenzie   |
|   | <b>Silvio Pereira da Silva, Mestre</b> Função Social do Direito - Faculdade Autônoma de Direito, Esp. Direito Processual Civil - FMU, Esp. Direito do Consumidor – FMU, Graduado Direito - Univ. São Judas Tadeu                        |

O corpo docente no Núcleo São José do Rio Preto é constituído por 5 doutores e 9 mestres.

No Projeto do Curso passará a constar sobre o TCC.

Deverá ser apresentado ao final do Curso, um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico**, sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela Escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante Deliberação CEE 147/2016, que dispõe sobre oferta de curso de especialização em escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Projeto de Alteração do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil e comunicação de nova turma, a ser ofertado na Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São José do Rio Preto, protocolado em 17/12/2019. Algumas alterações foram feitas no Projeto do Curso por conta da aprovação do Parecer CEE 22/2019. O corpo docente é formado por 9 mestres e 5 doutores, atendendo ao disposto no art. 8º da Deliberação CEE 147/2016.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São José do Rio Preto, e toma-se conhecimento de nova turma.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

**a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Relator

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Reunião por Videoconferência, em 27 de maio de 2020.

**a) Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 03 de junho de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente